

Cupira, 02 de abril de 2019.

Ofício nº 64/2019

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

RICÁCIO TOUBSON CAMPINA

Presidente da Câmara Municipal de Cupira

Ref: Encaminhamento de Anteprojeto de Lei nº. 147/2019

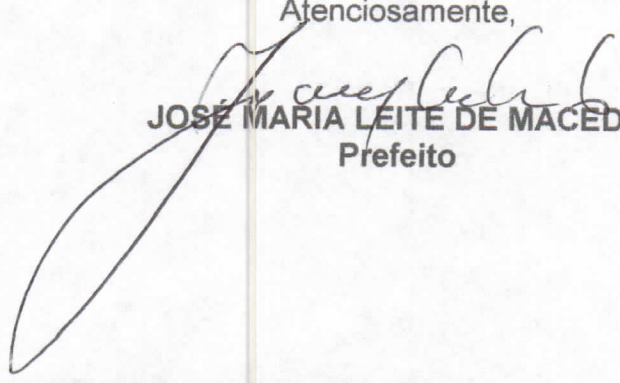
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei nº 147/2019 que ***"Autoriza o Município conceder Subvenção Social à Associação de Pessoas com Deficiência de Cupira - APDEC, firmar convênio e dá outras providências"***.

Para tanto, encaminhamos em anexo, mensagem com a competente justificativa de nossa intenção para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, por intermédio de Vossa Excelência, seja enviado à Plenária para deliberação e a consequente aprovação do referido anteprojeto.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito

 **CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Nº 949
DATA: 03/04/2019 HORA: 11h39
☐ CONFERIDO NO RECEBIMENTO
☐ NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO
TIPO E ORIGEM / DOCUMENTO

SIGNATURA DO SERVIDOR MATRICULA



ANTEPROJETO DE LEI N.º 147/2019 de 02 de abril de 2019.

EMENTA: *Autoriza o Município conceder Subvenção Social à Associação de Pessoas com Deficiência de Cupira APDEC, firmar convênios e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, envia a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Anteprojeto de Lei nº 147/2019:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pessoas com Deficiência de Cupira-APDEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.323.480/0001-03, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, n.º 162, Centro, Cupira, Pernambuco, objetivando mútua colaboração entre as partes convenientes, visando à implementação de suas atividades junto a coletividade.

Art. 2º O objeto da presente autorização consiste na concessão de Subvenção Social destinadas à Associação de Pessoas com Deficiência de Cupira APDEC, com a finalidade de custear as despesas com manutenção e funcionamento das atividades da Associação.

Parágrafo único. A subvenção social a ser concedida será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que serão depositadas até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente na conta da Associação.

Art. 3º A diretoria da Associação deverá prestar contas do valor recebido da subvenção dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, sob pena de não ser liberadas parcelas subsequentes, e a prestação de contas anual até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. As prestações de contas mensais deverão ser apresentadas à Secretaria de Finanças do Município.

Art. 4º A liberação de subvenção obedecerá ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Art. 5º A subvenção social a ser concedida poderá ser rescindida ou suspensa unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público, mediante aviso prévio.

Art. 6º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20 PODER EXECUTIVO

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.0401.2024.0000 – SUBVENÇÕES E ENTIDADES PRIVADAS

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

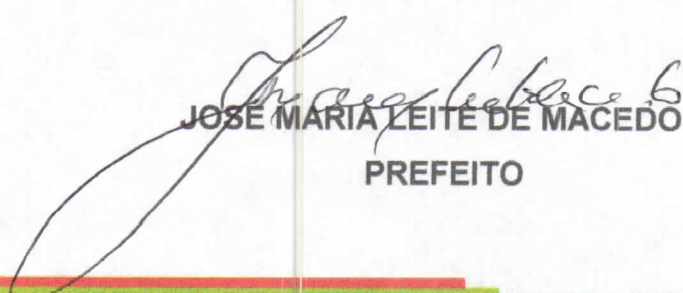
Art. 7º Em razão da despesa estabelecida nesta Lei possuir previsão no orçamento do município para o corrente exercício, na condição de ação governamental, não gera aumento de despesa para os efeitos do artigo 16 da Lei complementar 101/2000, não acarretando impacto orçamentário financeiro.

Art. 8º A APDEC deverá encaminhar, trimestralmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório das ações realizadas no âmbito da associação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cupira, em, 02 de abril de 2019.



JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO

MENSAGEM DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 147/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honrosa satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para a apreciação dessa respeitada Câmara Municipal de Cupira, no Estado de Pernambuco, o **Anteprojeto de Lei n.º 147/2019**, que "*Autoriza o Município conceder Subvenção Social à Associação de Pessoas com Deficiência de Cupira - APDEC, firmar convênio e dá outras providências.*

O Anteprojeto de lei em tela visa obter autorização deste Egrégio Poder Legislativo a para conceder Subvenção Social a Associação de Pessoas com Deficiência de Cupira - APDEC.

É notável como a instalação da Associação de Pessoas com deficiência, no nosso município, tem contribuído para a inclusão social, além de ter desafiado as políticas públicas a legitimarem os direitos das pessoas com deficiência.

Nesta senda, percebe-se que a APDEC é fundamental para inclusão social dos sujeitos portadores de deficiência física, imunodeprimidos e convalescentes, afinal esta entidade promove a articulação de ações que garantem defesa de direitos, prevenção, orientação, vinculando a qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária; logo, as pessoas com deficiência se sentem valorizadas e acolhidas o que facilita para a incorporação de bons hábitos no seu cotidiano.

Ressaltamos que a instituição está devidamente constituída, possui estatuto próprio, encontra-se em pleno funcionamento e goza de prestígio junto à comunidade local e aos órgãos administrativos e jurisdicionais que atuam no Município.

Dessa forma, faz-se necessária a concessão da referida Subvenção Social, uma vez que possibilitará o custeio e manutenção da



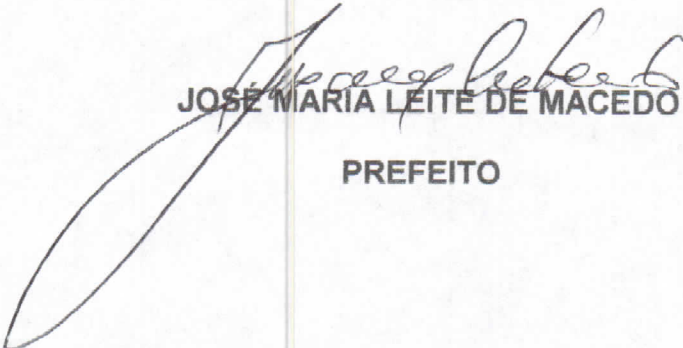
CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente

Associação de Associação de Pessoas com Deficiência de Cupira APDEC
com maior eficiência e qualidade.

Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de
Vossas Excelências, colhemos esta oportunidade para reiterarmos protestos
da mais alta estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Cupira, em, 02 de abril
de 2019.



JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.323.480/0001-03		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2017	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA DE CUIRA APDEC					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APDEC				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR FELISMINO GUEDES			NÚMERO 182		COMPLEMENTO
CEP 55.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CUIRA		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (81) 9709-5977		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

segunda Reunião de Eleição e Posse da Associação de Pessoas com Deficiência de Cupira-PE (APDEC) a qual está devidamente registrada sob nº 361, às fls. 34 do Livro A3-B, bem como está registrada no ENPJ perante a Receita Federal do Brasil sob nº 29.323.480/0001-03. No dia 02/03/2018, às 14:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Cupira, localizado na rua Felismino Guedes, nº 135, Cupira-PE, aconteceu a segunda reunião de eleição e posse da diretoria da Associação de pessoas com deficiência de Cupira (APDEC). Deu início a reunião Dr. Fábio José da Silva (advogado), agradecendo a presença de todos os presentes e falando sobre a importância da Associação bem como explicou que a associação encontra-se devidamente registrada inclusive junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, estando desta forma devidamente regularizada e apta e no momento Sra. Rosimery Maria da Silva (APDEC), junto com o Sr. Esnardo Aquino, que se fez presente neste momento. Quando o Dr. Fábio José da Silva passou a palavra para a Sra. Rosimery Maria da Silva e a mesma fez um pronunciamento falando sobre a importância da Associação. Foram abertos os trabalhos chamando a mesa as autoridades e representantes presentes, após foi dada a palavra as autoridades presentes que falaram sobre a importância da APDEC para o município de Cupira. Em seguida foi apresentada para a votação para a diretoria da APDEC para o mandato de 4 anos a chapa única, composta pelos seguintes membros: Presidente: Sergivaldo Gomes da Silva, Vice-presidente: Cicero Francisco da Poixão, 1º Secretário: Pinheiro Matias Franco, 2º Secretário: Christopher Arol Sebastião de

Lima, 2º tesoureiro: Antonio Ramos Filho e para o Conselho Fiscal: 1º Representantes dos dependentes: Fátima de Carvalho, 1º Suplente representantes dos dependentes: Esterão de Lemos, 2º Representantes dos dependentes: José Soares, 2º Suplente representantes dos dependentes: do Felix da Silva, 3º Representantes dos dependentes: Begemina de Carvalho e 3º Suplente representante dos dependentes: Cicera Freitas da Silva Melo. Conforme decisão presente a eleição foi por aclamação, ficando desta aprovada para o Mandato de 4 anos nos termos do Estatuto da APDEC e desta forma a diretoria da APDEC ficará composta da seguinte forma: Presidente: Sérgio Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, beneficário, inscrito no CPF (ME): 718.831.774-72 e RG: 36.524.859-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Israel Vieira Ferreira, 71, Centro - Cupira - PE, Vice-presidente: Cicera Francisco da Paixão, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF (ME) 248.776.614-49 e RG: 2.012.819 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água - zona rural - Cupira - PE, 1º Secretário: Dimítio Matias Fraga, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF (ME): 494.009.834-68 e RG: 2.875.834 SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Funcionários, 27 - Centro - Cupira - PE, 2º Secretário: Christoffer Eduardo Ramos, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF (ME): 086.828.974-40 e RG: 8151.381 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Etelvina Lima, 595 - Cupira - PE, 1º tesoureiro: Abel Sebastião de Lima, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF (ME): 996.656.548-53 e RG: 11.320.217-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Etelvina Lima, 370 - Centro - Cupira - PE, 2º tesoureiro: Antonio Ramos Filho, brasileiro, casado, aposentado, CPF (ME): 243.544.49 e RG: 1.759.549 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Etelvina Lima, 595 - Centro - Cupira - PE, Conselho Fiscal:

representantes dos deficientes: José Roberto de Carvalho, brasileiro, solteiro, professor de educação física, inscrito no CPF (MF): 748.319.924-53 e RG 2.064.213 SSP/PE; residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, 142 - Centro - Cupira - PE, 1º Suplente representantes dos deficientes: Uellita Estevão de Lemes, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF (MF): 656.700.864-49 e RG 3.730.658 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, 142 - Centro - Cupira - PE, 2º Representantes dos deficientes: Gilmar José Soares, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF (MF): 062.320.444-44 e RG 3.7413.218-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Etelvino Lins, 578 - Centro - Cupira - PE, 2º Suplente representantes dos deficientes: Ednaldo Felix da Silva, brasileiro, solteiro, Beneficiário inscrito no CPF (MF) 227.346.058.99 e RG: 4.855.483 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 138 - Nova Horizonte - Cupira - PE, 3º Representantes dos deficientes: Plávis Bezerra de Carvalho, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF (MF): 656.700.864-49 e RG: 3.730.658 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, 142 - Centro - Cupira - PE, 3º Suplente representantes dos deficientes: Cicera Freitas da Silva Melo, brasileira, viúva, professora aposentada, inscrita no CPF (MF): 367.915.834-00 e RG: 1.410.413 SSP/PE residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek, 222 - Nova Horizonte - Cupira - PE. Nesta mesma data a diretoria eleita tomou posse para mandato de 4 anos, nos termos do Estatuto de Fundação da APDEC, eu 2º secretário presenciei e lavrei ata e vai por mim assinada e pelos demais. Cupira - PE, 02 de março de 2018. *Christoffer Eduardo Damasceno*
Antônio Rangel Tito
Antônio Rangel Tito
Antônio Rangel Tito

presente de Paulo Arruda, Oficial Substituto do Serviço Notarial e
Registrar da Comarca de Cupira, Nadja Maria de Lima
Cícera Freitas de S. V. Adalberto Filadelfo de S. S.
Vollito Estreito de Lemos e Lino Francisco da Paixão

CARTÓRIO PAULO ARRUDA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: PAULO ROMERO DE ARRUDA

Telefone: (94) 3738-1403

PROTOCOLO: A-2, PÁGINA: 004v SOB O N° 1.461; REGISTRO

N° 374, FLS. 39 DO LIVRO N° A3-B. 2a,

JOSÉ AMAURY

DE ARRUDA, Oficial Substituto do Serviço Notarial e

Registrar da Comarca de Cupira - PE. EMOL. R\$ 46,13;

Selo: 0073916.XE004201701.01076 25/04/2010 03:02:56

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital